



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.278, de 29 de novembro de 2017

Dispõe sobre a denominação de “Sergio Clapis”, logradouro público municipal, localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Evandro Albino, Vereador da Câmara Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVA**, e o Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a denominação de “Sergio Clapis” a Logradouro Público Municipal localizado no Terminal Rodoviário do Município onde hoje encontra-se instalada a Guarda Civil Municipal.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 29 de novembro de 2017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN